

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 13 DE Setembro DE 2019

PRESIDENTE: EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA - SP.

SECRETARIO

J. M. V. M.

Requerimento nº 30 /2017.

*Solicitado discussão pelo vereador
Alex Rodrigues de Faria
inscrito para expediente fúlaro. Cúios
aos vereadores (as). Ibiúna 24-04-2017.*

ASSUNTO: " Requerimento de informações e documentos referentes aos contratos de locação feitos pela Municipalidade, **SEM LICITAÇÃO**, com a empresa **IBIÚNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, que é proprietária ou administra o prédio do Shopping de Ibiúna, **para abrigar o Gabinete do Prefeito, Secretaria da Saúde e de Educação**, por valores altíssimos de QUASE 500 MIL REAIS , por 2 anos (praticamente metade do mandado do prefeito), sob a justificativa de que houve uma catástrofe para interditar **parcialmente** o paço municipal, **SEM CONCLUIR OUTRAS OBRAS, ESPECIALMENTE A REFORMA DO PREDIO DO POSTO DE SAUDE CENTRAL DA CIDADE**, pois, como se sabe, esta sem condições mínimas para atender a população que necessitam diariamente dos serviços médicos/laboratoriais daquele local"

CONSIDERANDO que o Sr. Prefeito Dr. João Mello, assinou recentemente um decreto declarando estado de emergência, por conta de um desabamento **de parte do forro** do seu gabinete no paço municipal, estendendo os efeitos desse decreto (pasmem!) para todos os atos da administração, para tentar justificar a falta de licitação de obras e serviços públicos;

CONSIDERANDO que o Sr. Prefeito, sob esse pretexto, vem governando sistematicamente por vários contratos emergenciais, destacando, dentre muitos, os contratos emergenciais abaixo especificados:

Dispensa nº 06/2017 - Proc. Adm. Nº 2466/2017 - Contratado: **IBIÚNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - Objeto contrato de locação do imóvel situado na Av. São Sebastião, nº 192, centro, Ibiúna S.P, a fim de abrigar a **Secretaria de Educação Municipal**, totalizando um valor global de **R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)** pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**. - TERCEIRO PAVIMENTO: lojas: 01 com 45,82 m², 02, 03, 04 com 33,00 m² cada uma, 05 com 53,57 m², 06 com 37,97 m² e 08 com 37,62 m². - TERCEIRO SUB-SOLO: com 27 vagas de Garagens, Circulação, Rampa, Casa de bomba e Medidores com 1.088,77 m², Hall do Elevador com 4,05 m², Elevador com 8,62 m², Hall da Escada com 9,45 m², Escada com 15,00 m², Vestiário Masculino com 17,80 m², Vestiário Feminino com 16,44 m², Refeitório com 20,00 m².- Fundamento: artigo 24, inciso IV - 09/03/2017

RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 07/2017 - Proc. Adm. Nº 2467/2017 - Contratado: **IBIÚNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - Objeto: **locação do imóvel situado na Av. São Sebastião, nº 192, centro, Ibiúna S.P, a fim de abrigar a**



Secretaria Municipal de Saúde, totalizando um valor global de **R\$ 302.400,00** (**trezentos e dois mil e quatrocentos reais**) pelo período de **24 (vinte) meses**.

- PRIMEIRO PAVIMENTO: lojas: 01 com 45,80 m², 02-A e 02-B com 16,5 m² cada uma e 03-A e 03-B com 16,5 m² cada uma, 05 com 53,57 m², 06 com 37,97 m², 07 com 48,61 m² e 08 com 37,62 m², 11 com 40,27 m² e 12 com 33,77 m², cada uma.- TÉRREO: lojas: 01 com 45,80 m², 06 com 48,61 m² e 07 com 37,62 m², cada uma. - artigo 24, inciso IV- 09/03/2017 RATIFICAÇÃO –

CONSIDERANDO que essas locações foram feitas, repita-se, SEM LICITAÇÃO, para abrigar o **Gabinete do Prefeito**, a Secretaria da Educação e da Saude, **pelo prazo de DOIS ANOS** (metade do seu mandato!), pelo preço ABSURDO DE QUASE MEIO MILHÃO DE REAIS, o que equivale a mais ou menos 20 mil reais por mês de aluguel, **sem se dar conta de que o POSTO DE SAUDE CENTRAL, que localiza na avenida São Sebastião, está em condições precárias (com inicio de uma reforma do governo anterior e atualmente paralisada sem qualquer justificativa para a população), sem condições minimas para os zelosos funcionários atenderem a população;**

CONSIDERANDO que o Sr. Prefeito assinou um decreto declarando situação de emergencia e segundo consta até hoje não fez qualquer planejamento, nenhum projeto para a reforma do paço municipal, o que dá a entender que que a unica previsão da atual administração é que as obras de reforma vão demorar 24 meses (um verdadeiro absudo, já que os danos causados, como se sabe, são de pequena monta!);

CONSIDERANDO que prédio do Shopping local foi recentemente interditado por duas vezes pela Justiça local, a pedido da Promotoria Publica da Comarca, por falta de alvará do corpo de bombeiros, e pelo que se sabe até hoje não foi totalmente regularizada a obra perante os orgãos publicos, o que dá a entender que existe a possibilidade de nova interdição, com consequências danosas e imprevíveis para o funcionamento dos serviços publicos que para lá foram alocados;

CONSIDERANDO que pelo que se tem noticias o Gabinete do Prefeito foi mudado para o predio do shopping por capricho pessoal do Sr. Alcaide, pois se agisse com bom senso, poderia se utilizar dos espaços existentes no próprio paço municipal, já que a interdição do prédio foi parcial, tanto que outras Secretarias e Departamentos estão funcionando lá normalmente;

CONSIDERANDO que o Sr. Prefeito, **sendo médico**, ao optar pela mudança de seu Gabinete, certamente para melhor atender a população, não pensou e nem imaginou que o **POSTO DE SAUDE CENTRAL**, da Av. São Sebastião, está em condições precárias e vergonhosa, em obra de reforma inacabada, provavelmente com o convênio cancelado, e daí se perguntar até quando o povo ficará submetido a esse descaso administrativo?

CONSIDERANDO, finalmente, que é prerrogativa deste vereador e tambem dos demais colegas, além de fazer e aprovar leis, fiscalizar atos praticados por agentes politicos que possam caracterizar crimes e atos de



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

improbabilidade administrativa, e no caso específico, como exposto, existem vários indícios de irregularidades, requeiro a mesa, nos termos do art. 152, § 1º do R.I., ouvido o plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito **Dr. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, no sentido de prestar as seguintes informações com o envio dos respectivos documentos comprobatórios:

a) Quais foram os criterios técnicos e economicos e principalmente politico adotados para serem feitos os dois contratos emergenciais, o primeiro, Dispensa nº 06/2017 - Proc. Adm. Nº 2466/2017 e o segundo, Dispensa nº 07/2017 - Proc. Adm. Nº 2467/2017 – com a empresa IBIÚNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, **de propriedade da familia do ex-prefeito Coiti Muramatsu**, especialmente para se chegar aos prazos e valores exorbitantes dos alugueis? Favor enviar as cópias dos dois PAs., capa a capa, inclusive com cópia do titulo de propriedade do imóvel que abriga o shopping, para aferição dos dados comparativos.

b) Existe auto de constatação e avaliação dos danos que teriam causados com a queda de parte do forro do paço municipal com previsão de gastos e data para a reforma, devidamente assinado por profissionais competentes, de modo a justificar a interdição parcial e mudança do gabinete do Sr. Prefeito Municipal para o Shoping ? Se positivo, favor enviar copia do PA, capa a capa, para aferição de dados comparativos

c) Existia viabilidade de mudança do Gabinete do Sr. Prefeito para outro local existente nos espaços fisicos do proprio Paço Municipal, juntamente com outras Secretarias e Departamentos que lá estão funcionando regularmente?

d) O Gabinete do Prefeito atualmente está funcionando juntamente com a Secretaria de Educação? Se positivo, o aluguel está sendo pago com verbas do Fundeb? Se negativo, a que título de verbas orçamentárias esta sendo pago a locação do gabinete?

e) A locação da Secretaria da Educação está sendo pago com verbas do Fundeb?

f) Por qual razão técnica, economica ou politica foi mudado a sede da Secretaria de Educação, da Rua XV de novembro para o Shopping? Favor enviar cópia do PA (capa a capa) que deu origem a locação ANTIGA da Secretaria de Educação para aferição de dados comparativos.

g) Existe um projeto de reforma do atual Paço Municipal para justificar o prazo de 24 meses de locação das salas e pavimentos do Shopping? Se positivo, qual o prazo de inicio e conclusão da obra e valor? Favor enviar copia do projeto com o planejamento orçamentário para aferição de dados comparativos.

h) Porque foi locado salas e pavimentos do prédio do Shoping para abrigar a Secretaria da Saude, se no Hospital Municipal local sempre abrigou a Secretaria da Saude e seus Departamentos? Como o valor que serão gastos com a locação, não seria melhor fazer uma reforma no prédio do Hospital que também está em condições precárias?



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

i) Qual é a dotação orçamentária utilizada para o pagamento da locação da Secretaria da Saúde?

j) O prédio do Shopping possui todos os documentos necessários para o seu regular funcionamento (regularidade fiscal - Habite-se/alvará de utilização e etcs), especialmente AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros?

k) O prédio do Posto de Saúde Central, da Av. São Sebastião, possui laudo de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) e alvará da vigilância sanitária para o seu regular funcionamento?

l) O prédio do Hospital Municipal possui laudo de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) e alvará da vigilância sanitária para o seu regular funcionamento?

Sala Raimundo de Almeida Lima, aos 24 de abril de 2017.

CHARLES GUIMARÃES
Vereador PSL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
IBIUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
35218376307	13/01/2004	21/04/2017 18:09:04
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
20/02/1978	49.558.646/0001-88	
CAPITAL		
R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA SAO SEBASTIAO	NÚMERO: 194	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: SL.1, 1& AND.	
MUNICÍPIO: IBIUNA	CEP: 18150-000	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
ANDERSON YOSHIHIRO MURAMATSU, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 342.328.358-06, RG/RNE: 427289119 - SP, RESIDENTE À ESTRADA MUNICIPAL DO PURY, 300, KM 1, DO CURRAL, IBIUNA - SP, CEP 18150-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 14.000,00		
ROSANE HIDEMI MURAMATSU, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 113.256.528-65, RG/RNE: 242758885 - SP, RESIDENTE À ESTRADA MUNICIPAL DO PURY, 300, KM 1, DO CURRAL, IBIUNA - SP, CEP 18150-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 14.000,00		
SIMONE SAYURI MURAMATSU, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 265.887.938-55, RESIDENTE À RUA CANINDE, 5, CURRAL, IBIUNA - SP, CEP 18150-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.		

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 13/01/2004

TRANSFORMADA DE SOCIEDADE CIVIL.

INCLUSÃO DE CNPJ 49.558.646/0001-88

NUM.DOC: 138.011/06-0 SESSÃO: 07/06/2006

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA SAO SEBASTIAO, 194, SL.1, 1& AND., CENTRO, IBIUNA - SP, CEP 18150-000.

NUM.DOC: 341.075/10-3 SESSÃO: 27/09/2010

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 22/06/2009.

ADMITIDO SIMONE SAYURI MURAMATSU, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 265.887.938-55, RG/RNE: 32.788.977-9 - SP, RESIDENTE À RUA CANINDE, 5, CURRAL, IBIUNA - SP, CEP 18150-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 430,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE COITI MURAMATSU, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 238.511.988-91, RG/RNE: 3.533.901 - SP, RESIDENTE À ESTRADA MUNICIPAL DO PURY, 300, KM 1, CURRAL, IBIUNA - SP, CEP 18150-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 42.226,00.

REMANESCENTE APARECIDA HIROKO MURAMATSU, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 495.453.888-20, RG/RNE: 5725695 - SP, RESIDENTE À ESTR MUNICIPAL DO PURY, 300, BAIRRO DO CURRAL, IBIUNA - SP, CEP 18150-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 344,00.

NUM.DOC: 230.686/13-8 SESSÃO: 11/07/2013

RETIRA-SE DA SOCIEDADE COITI MURAMATSU, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 238.511.988-91, RESIDENTE À ESTRADA MUNICIPAL DO PURY, 300, KM 1, CURRAL, IBIUNA - SP, CEP 18150-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 42.226,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE APARECIDA HIROKO MURAMATSU, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 495.453.888-20, RESIDENTE À ESTR MUNICIPAL DO PURY, 300, BAIRRO DO CURRAL, IBIUNA - SP, CEP 18150-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 344,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SIMONE SAYURI MURAMATSU, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 265.887.938-55, RESIDENTE À RUA CANINDE, 5, CURRAL, IBIUNA - SP, CEP 18150-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

ADMITIDO ANDERSON YOSHIHIRO MURAMATSU, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 342.328.358-06, RG/RNE: 42728911-9 - SP, RESIDENTE À ESTRADA MUNICIPAL DO PURY, 300, KM 1, DO CURRAL, IBIUNA - SP, CEP 18150-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 14.000,00.

ADMITIDO ROSANE HIDEMI MURAMATSU, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 113.256.528-65, RG/RNE: 24275888-5 - SP, RESIDENTE À ESTRADA MUNICIPAL DO PURY, 300, KM 1, DO CURRAL, IBIUNA - SP, CEP 18150-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 14.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35218376307

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/04/2017